

# Caderno 2

QUARTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2012

## GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

### Polícia Civil

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399951**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 2012/142551**  
**PREGÃO Nº. 017/2012**

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.824, de 03 de janeiro de 2011, considerando o resultado das propostas financeiras do pregão nº. 017/2012, cujo objeto era aquisição pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, de 500.000 Fichas Datiloscópicas para atender a Diretoria de Identificação - DIDEM, da Polícia Civil do Pará, e tudo mais que consta do referido processo, resolve HOMOLOGAR o certame, nos termos e para os fins e efeitos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de janeiro de 2006, à empresa abaixo especificada:

Item I: Perfilgráfica Ltda ME;

CNPJ. 08.829.277/0001-33;

End: Rua Alamedas das Hortênsias, 48, Imbiribeira – Recife/PE;

CEP: 51.160-400;

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Belém, 20 de junho de 2012

Del. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil do Pará

#### **PORTARIAS DE INSTAURAÇÕES - APURAÇÕES ADMINISTRATIVAS INTERNAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 400362**

**PORTARIA Nº0225/12 -GAB/CORREGEPOL DE 6/6/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de justiça: ALFREDO SANDIM FARIAS e outros, da carceragem da DP de Igarapé-Miri, fato ocorrido em 23/04/12, o que gerou a instauração do IPL nº 124/2012.000099-9 e anexos;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0226/12 -GAB/CORREGEPOL DE 6/6/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do preso de justiça: ANTÔNIO NAZARENO FURTADO NERI, da DP de Capanema, quando estava sendo autuado em flagrante delito, ensejando a instauração do IPL nº 180/2012.000229-1, conforme anexos;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência da Delegada abaixo, para que no

prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI - Lotação - Capanema (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0227/12 -GAB/CORREGEPOL DE 6/6/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga de 04 (quatro) presos de Justiça: ABRAÃO DOS SANTOS SILVA e outros, da carceragem da DP de Viseu, ocorrida

em 18/04/12, o que ensejou a instauração do IPL nº 198/2012.000057-4, conforme documentação em anexo;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo

esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência

do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI - Lotação - Capanema (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0228/12 -GAB/CORREGEPOL DE 6/6/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de justiça: ANTÔNIO ALEX DE OLIVEIRA SOUZA e outros, da carceragem da DP de Abaetetuba, fato ocorrido em 26/04/12, o que ensejou com a instauração do IPL nº 123/2012.000654-7, conforme anexos;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência

da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0229/12 -GAB/CORREGEPOL DE 6/6/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de justiça: PAELMITON RAMOS ROMANO e outros, da carceragem da DP de Almerim, fato ocorrido em 16/05/12, o que ensejou com a instauração do IPL nº 143/2012.000151-5, conforme anexos;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LUIZ GUILHERME FEIO PENHA - Lotação - Santarém(Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0230/12 -GAB/CORREGEPOL DE 6/6/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do preso de justiça: ADEJAÍRES OLIVEIRA DE JESUS, da carceragem da DP de Mojú, fato ocorrido em 16/05/12, o que ensejou com a instauração do IPL nº 099/2012.000084-7, conforme anexos;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0231/12 -GAB/CORREGEPOL DE 6/6/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de justiça: ALLAN DIEGO MARGALHO RODRIGUES e outros, da carceragem da DP de Abaetetuba, fato ocorrido em 27/05/12, o que ensejou com a instauração do IPL nº 123/2012.000453-9, conforme anexos;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

#### **PORTARIAS/GAB/CGPC/DIVERSOS-APURAÇÕES ADMINISTRATIVAS INTERNAS-AAI'S.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 400439**

**PORTARIA Nº 00654/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0365/10-GAB/CGPC de 02/06/10, que apurou a conduta funcional dos servidores: FRANCISCO SIMIÃO MIRANDA e FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA, acerca das denúncias formuladas por: CARMEN LÚCIA GONÇALVES, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência da denunciante e a falta de elementos que comprovem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0365/10-GAB/CGPC de 02/06/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0483/10-GAB/CGPC de 09/07/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0483/10-GAB/CGPC de 09/07/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00655/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0483/10-GAB/CGPC de 09/07/10, que apurou a conduta funcional dos servidores IPC'S: NILSON NEVES SILVA, PABLO AUGUSTO LOURENÇO, lotados na SU SÃO BRÁS, em razão das denúncias formuladas por: IEDO SOBREIRO BATISTA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0483/10-GAB/CGPC de 09/07/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0483/10-GAB/CGPC de 09/07/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0483/10-GAB/CGPC de 09/07/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00656/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0508/10-GAB/CGPC de 19/07/10, que apurou a conduta funcional do servidor: IPC REGINALDO VIANA FIGUEIREDO FILHO e outros dois não identificados, em virtude das denúncias formuladas pelo Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA E SILVA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não existem elementos que autorizem a responsabilidade administrativa do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0508/10-GAB/CGPC de 19/07/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0508/10-GAB/CGPC de 19/07/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00657/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0509/10-GAB/CGPC de 19/07/10, que apurou a conduta funcional dos servidores: EPC SANDRA REGINA MARQUES VALINO e do AUX. ADM. JOSÉ ALONSO SERRÃO MONTEIRO, acerca das denúncias formuladas pelo Sr. ELEANDIO SILVA ARAÚJO, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0509/10-GAB/CGPC de 19/07/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0509/10-GAB/CGPC de 19/07/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0509/10-GAB/CGPC de 19/07/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

PORTARIA Nº 00658/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/6/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0514/10-GAB/CGPC de 20/07/10, que apurou a conduta funcional do servidores: IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS, PABLO, MARCOS CAVALCANTE DA SILVA e MARCELO DE JESUS CALANDRINI DE AZEVEDO, em virtude das denúncias formuladas por: JOÃO LUCIVAN DE SOUSA e CARLOS ALBERTO CORRÊA TRINDADE, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a carência de elementos probantes que possam fundamentar a ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0514/10-GAB/CGPC de 20/07/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

PORTARIA Nº 00659/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/6/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0537/10-GAB/CGPC de 10/08/10, que apurou o teor do BOP nº 00008/2010.002267-4, comunicando o roubo da arma, PISTOLA TAURUS PT 24/7, cal. .40SW, SÉRIE Nº SZH 84201, PAT. 18709, cautelada ao servidor ROBERTO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, fato acontecido em 27/03/10; conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios da ocorrência de transgressão funcional;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0537/10-GAB/CGPC de 10/08/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

Pregão Eletrônico: 3/12

Table with columns: Programa de Trabalho, Natureza da Despesa, Fonte do Recurso, Orçamento, Origem do Recurso. Rows include 06128133163350000, 06128133163360000, 06181134347100000, 06183134263500000, 06183132663140000, 06183132663150000, 06122129745340000.

Contratado: B L WARISS - EPP
Endereço: R 19, 581
CEP. 69055-370 - Manaus/AMEmail: warissconstrucoes@gmail.com

Telefone: 9133210516 Fax: 9133210516
Ordenador: Maria do Socorro Vasconcelos Colares

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 400035 PORTARIA: 718/2012SAGA

Objetivo: com objetivo de dar apoio ao Policiamento Ostensivo do CPRII no município
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Marabá/PA - Brasil<br>
Servidor(es): 5410487/NELSON SOBREIRA DE OLIVEIRA (DPC) / 7.5 diárias (Completa) / de 08/05/2012 a 15/05/2012<br>
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 400045 PORTARIA: 720/2012SAGA

Objetivo: com objetivo de dar apoio ao Policiamento Ostensivo do CPRII no município
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Marabá/PA - Brasil<br>
Servidor(es): 51992041/RENATO SILVA DOS SANTOS (SGT/PM) / 8.0 diárias (Completa) / de 08/05/2012 a 15/05/2012<br>
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 400069 PORTARIA: 721/2012SAGA

Objetivo: com objetivo de dar apoio ao policiamento Ostensivo do CPRII no município
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Marabá/PA - Brasil<br>
Servidor(es): 55755911/EDMILSON MARTINS DA COSTA (CB/PM) / 8.0 diárias (Alimentação) / de 08/05/2012 a 15/05/2012<br>
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 400075

Contrato: 42-12
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços de seguro aeronáutico, para o helicóptero, modelo ESQUILO AS 350 B2, ano 2007, prefixo PR-MJY
Valor Total: 368.010,00
Data Assinatura: 30/05/2012
Vigência: 30/05/2012 a 29/05/2013
Pregão Eletrônico: 11/12
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Endereço: Av Mq de Olinda, 175
CEP. 50030-000 - Recife/PEComplemento: Av. São João nº 313 - São Paulo/SP
Email: apoio@excelsiorseguros.com.br
Telefone: 1123027786 Fax: 1123027786
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399893 PORTARIA: 717/2012SAGA

Objetivo: com objetivo de dar apoio ao Policiamento Ostensivo do CPR II, sediado no Município
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007- SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Marabá/PA - Brasil<br>
Servidor(es): 56197771/MARLON FRANCÉS BRITO (MAJ/BM) / 8.0 diárias (Alimentação) / de 08/05/2012 a 15/05/2012<br>
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399898

Contrato: 47-012
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, serviços de cobertura

Valor Total: 23.680,00
Data Assinatura: 25/06/2012
Vigência: 25/06/2012 a 24/06/2013
Pregão Eletrônico: 3/2012

Table with columns: Programa de Trabalho, Natureza da Despesa, Fonte do Recurso, Orçamento, Origem do Recurso. Rows include 06128133163350000, 06128133163360000, 06181134347100000, 06183134263500000, 06183132663140000, 06183132663150000, 06122129745340000.

Contratado: PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME
Endereço: Rod Br 316, 29
CEP. 67200-000 - Marituba/PAEmail: jparafrio@yahoo.com.br
Telefone: 9132561859

ORDENADOR: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012-SEGUP/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399901
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 017/2012-SEGUP/PA, firmada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ e a EMPRESA: MÓNACO DIESEL LTDA, CNPJ Nº 05.024.583/0001-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTO BOMBA TANQUE (ABT) 6.000 LITROS / 1.000 GPM, para atender ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário (R\$), Valor Total (R\$). Row 01: Veiculo tipo Auto Bomba Tanque (ABT) 6.000 litros/1.000 GPM, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital. Valor Total: 8.568.000,00

Valor Total: Oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.931/2001e demais legislações correlatas. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2012. VIGÊNCIA: De 20/06/2012 a 19/06/2013. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, o Senhor Claudio Jorge da Costa Lima, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa; pela EMPRESA MÓNACO DIESEL LTDA, o Senhor Evandro José da Silva, Procurador Legal da Empresa.

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º 001/2011-MARABÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399908

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 001/2011-Marabá, cujo objetivo é o repasse de valores no total de R\$ 151.402,00 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e dois reais) à conveniente, objetivando cooperação técnica e financeira, para formação da Guarda Municipal de Marabá. VIGÊNCIA: Prorrogado até 17/02/2013, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.22.026.0618100412.118 - Manutenção da Guarda Municipal. PARTES: Município de Marabá - Prefeitura Municipal e Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social SEGUP/PA. Data da Assinatura: 31/05/2012.

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399922

Contrato: 46-012
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, serviços de pintura, instalação e aparelhos hidro-sanitários, e caixas para ar condicionado.
Valor Total: 164.233,00
Data Assinatura: 25/06/2012
Vigência: 25/06/2012 a 24/06/2013
Pregão Eletrônico: 3/2012

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06128133163350000 339039 0101000000 Estadual
06128133163360000 339039 0101000000 Estadual
06181134347100000 339039 0101000000 Estadual
06183134263500000 339039 0101000000 Estadual
06183132663140000 339039 0101000000 Estadual
06183132663150000 339039 0101000000 Estadual
06122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: ESTAÇÃO DE TRABALHO SERVIÇO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Endereço: R Dr Américo Sta Rosa, 2332
CEP. 66090-230 - Belém/PAEmail: diretoria@estacaodetrabalho.org
Telefone: 9133433876 Fax: 9133433877
Ordenador: Maria do Socorro Vasconcelos Colares

Polícia Militar

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 400216 ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 398459

Contrato: 20
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) Barracas tipo tendas de praia, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.
Valor Total: 41.694,80
Data Assinatura: 22/06/2012
Vigência: 22/06/2012 a 21/06/2013
Pregão Eletrônico: 7/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
0618213424280000 449052 0341000000 Estadual
Contratado: PARÁ TOLDOS LTDA ME
Endereço: Tv Dr Enéas Pinheiro, 1090
CEP. 66083-157 - Belém/PATelefone: 9132765865 Fax: 9132763082
Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 400018 PORTARIA: 719/2012SAGA

Objetivo: com objetivo de dar apoio ao Policiamento Ostensivo do CPRII no Município
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Marabá/PA - Brasil<br>
Servidor(es): 53301571/EMERSON DE ALENCAR GALVÃO (SGT/PM) / 8.0 diárias (Alimentação) / de 08/05/2012 a 15/05/2012<br>
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 400022 CONTRATO: 43-12

Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, de instalações elétricas e de telefone, forros e tetos.
Valor Total: 36.713,20
Data Assinatura: 25/06/2012
Vigência: 25/06/2012 a 24/06/2013

**CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 399992**

Contrato: 44-12  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, serviços preliminares, e de pavimentação, com o fornecimento de materiais necessários, sob regime de empreitada por preço unitário.  
Valor Total: 37.828,00  
Data Assinatura: 25/06/2012  
Vigência: 25/06/2012 a 24/06/2013  
Pregão Eletrônico: 3/12  
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06128133163350000	339039	0101000000	Estadual
06128133163360000	339039	0101000000	Estadual
06181134347100000	339039	0101000000	Estadual
06183134263500000	339039	0101000000	Estadual
06183132663140000	339039	0101000000	Estadual
06183132663150000	339039	0101000000	Estadual
06122129745340000	339039	0101000000	Estadual

Contratado: BARSAN CONSTRUTORA LTDA  
Endereço: Q C, 13

CEP. 66033-084 - Belém/PA  
Telefone: 9132695526 Fax: 9132695526

Ordenador: Maria do Socorro Vasconcelos Colares

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PMPA/2012  
EDITAL Nº 001/PMPA, DE 26 DE JUNHO DE 2012  
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO  
ESTADO DO PARÁ – CFO/PM/2012**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ torna público a realização de concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará - CFO/PM/2012, sendo regido por este edital, observado o seguinte:

**1. DAS NORMAS APLICÁVEIS**

Constituição Federal, Constituição do Estado do Pará, Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Públicos), Lei Federal nº 4.375/64 (Serviço Militar), Decreto Federal nº 57.654/66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar); Lei Complementar Estadual nº 053/06 (dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da PMPA), Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto da Polícia Militar do Pará), Lei Estadual nº 6.626/04, de 03 de fevereiro de 2004 (dispõe sobre o ingresso na Polícia Militar do Pará); Portaria da PMPA nº 033/08, de 07 de novembro de 2008, Portaria da PMPA nº 034/08, de 07 de novembro de 2008 e demais normas pertinentes.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Este Concurso Público será executado pela Universidade do Estado do Pará-UEPA, que será responsável por todas as etapas, cabendo à Comissão do Concurso, nomeada mediante Portaria nº 009/2012-DP/4, a supervisão de todo processo.  
2.2. A seleção para ingresso no Curso de Formação de Oficiais PM (CFO/PM/2012) de que trata este edital será realizada em 04 (quatro) municípios do Estado do Pará, a saber, Belém, Santarém, Marabá e Altamira e compreenderá as seguintes etapas:

**1ª ETAPA** – Exame de Conhecimentos (Avaliação de Conhecimentos), em nível de ensino médio, constituído de provas com questões objetivas e redação, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos, a ser realizado no dia 19/08/2012, das 9h às 13h, horário local.

**2ª ETAPA** – Exames Antropométrico e Médico (Avaliação de Saúde), de caráter eliminatório, os quais serão realizados em data a ser divulgada em edital de convocação.

**3ª ETAPA** – Exame Físico (Avaliação de Aptidão Física), de caráter eliminatório, o qual será realizado em data a ser divulgada em edital de convocação.

**4ª ETAPA** – Exame Psicotécnico (Avaliação Psicológica), de caráter eliminatório, o qual será realizado em data a ser divulgada em edital de convocação.

2.2. A habilitação para fins de matrícula e incorporação (apresentação de documentos exigidos à admissão) ficará a cargo da PMPA. Esta etapa será realizada somente no município de Belém em período a ser divulgado em edital de convocação.

2.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas para este concurso público contidas neste edital e em outros a serem publicados.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como aqueles que forem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>.

2.5. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste concurso, bem como para fins de habilitação visando a matrícula e a incorporação no efetivo da PMPA.

**3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1. O número de vagas a serem preenchidas após o resultado final de todas as etapas previstas neste edital, será

de 120 (cento e vinte) vagas, sendo 108 (cento e oito) para candidatos do sexo masculino e 12 (doze) para candidatos do sexo feminino, considerando a especificidade do exercício das atividades policiais militares a serem desenvolvidas pelos futuros Alunos Oficiais, quando profissionais de segurança pública da área de defesa social e cidadania.

3.2. O número de vagas descritas no subitem anterior é válido somente para este concurso.

3.3. Somente concorrerão às vagas previstas neste edital e receberão classificação, os candidatos não eliminados nas etapas cujo caráter seja eliminatório.

3.4. O critério adotado para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas descritas no subitem 3.1 deste edital será a ordem rigorosa de pontuação obtida na Avaliação de Conhecimentos, observado o processo de desempate.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um município de realização de prova, observado o subitem 2.2.

4.2. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de município de realização das provas.

4.3. Para inscrição no presente concurso o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- ser brasileiro;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de matrícula no curso, e máxima de 27 (vinte e sete) anos, até o dia 30 de julho de 2012 (data de encerramento da inscrição deste concurso);
- ter concluído o ensino médio ou equivalente, até a data da matrícula no curso a que se refere este edital;
- provar o cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- gozar de saúde física e mental;
- não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;
- ter altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se for do sexo masculino, e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) se for do sexo feminino;
- ter reputação ilibada na vida pública e privada e comportamento social compatível com o exercício do cargo policial militar;
- ter sido licenciado da organização militar a que serviu, no mínimo, no comportamento bom, se for o caso;
- Se ex-militar, não ter sido excluído do serviço ativo a bem da disciplina;
- Declarar concordância com todos os termos do edital;
- Pagar a taxa de Inscrição.

4.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.5. O candidato deverá realizar sua inscrição via Internet (online), pelo endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>, no período entre às 10h do dia 03 de julho de 2012 e às 23h59min do dia 30 de julho de 2012, observado o horário de Belém.

4.6. A UEPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica – problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação –, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, que estará disponível no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>. O boleto deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

4.8. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário poderá ser feito em qualquer estabelecimento do sistema bancário brasileiro até o dia 31 de julho de 2012.

4.9. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

4.10. As solicitações de inscrições efetuadas somente serão acatadas quando a UEPA tiver a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

4.11. O candidato deverá emitir seu cartão de confirmação de inscrição (com data, horário e local das provas objetivas) no site da UEPA, no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>, a partir do dia 13 de agosto de 2012.

4.12. No dia de realização da Avaliação de Conhecimentos será obrigatória a apresentação do documento de identidade oficial original (com fotografia), válida conforme subitem 7.1.2 deste edital.

4.13. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispoendo a UEPA do direito de excluir do concurso público aquele que não fornecer informações de forma completa, correta e legível.

4.14. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.15. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

4.16. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação ou cancelamento do concurso público.

4.18. Não é permitido efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário.

**5. DA ISENÇÃO PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

5.1. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos no subitem 5.2 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá requerer e entregar os documentos relacionados no mencionado subitem, em envelope A4 etiquetado com nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da DAA/UEPA - Concurso CFO/PM/2012 (ISENÇÃO), sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, no horário de 8h às 16h, ou enviá-los via SEDEX para o referido protocolo, impreterivelmente no período de 03 a 07 de julho de 2012.

5.2. Será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato com hipossuficiência econômica inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que entregar ou enviar os seguintes documentos, conforme previstos no subitem 5.1:

- Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- Apresentar renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos, a condição de desempregado e de não estar recebendo seguro-desemprego a ser comprovada através de:
  - cópia autenticada de holerite, contracheque, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, DECORE (no caso de autônomo), extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante da renda familiar;
  - cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica que não ultrapassem o consumo mensal de 100 Kwh, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição.
  - cópia do Documento de Identidade do candidato;
  - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

5.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no subitem 5.2 deste edital;
- não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.1 deste edital.

5.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via fax.

5.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 20 de julho de 2012, no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>

5.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido, deverá retornar ao site <http://paginas.uepa.br/concursos> para efetuar sua inscrição até a data limite de 30 de julho de 2012.

5.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos> e imprimir o Boleto de pagamento por meio da página de acompanhamento para pagamento até o dia 31 de julho de 2012, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

**6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova da 1ª ETAPA (Avaliação de Conhecimentos) deverá:

- indicar no formulário de solicitação de inscrição os recursos especiais necessários;
- entregar o laudo médico ou o atestado legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 3 (três) meses, atestando a necessidade do atendimento especial solicitado.

6.1.1. O laudo ou atestado médico a que se refere a alínea "b" do subitem 6.1 deverá ser entregue no período de 03 a 31 de julho de 2012, em envelope A4 devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da DAA/UEPA - Concurso CFO/PM/2012 (Atendimento Especial), sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP

66050-540, Belém – Pará, no horário de 8h às 16h, ou enviado via SEDEX para o referido Protocolo.

6.1.2. Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos tenham sido entregues fora do período determinado.

6.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.3. A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento dessa solicitação.

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do subitem 6.1. deste edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.5. O laudo médico ou o atestado valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.6. A UEPA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ou do atestado a seu destino.

6.7. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [paginas.uepa.br/concursos](http://paginas.uepa.br/concursos) na ocasião da divulgação do edital de horário e locais da prova.

## 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

### 7.1. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM TODAS AS ETAPAS

7.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização de cada etapa com antecedência mínima de 60 minutos do horário fixado para o seu início, portando comprovante de inscrição e documento de identidade original com foto e para a Avaliação de Conhecimentos deve estar munido do cartão de confirmação de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1.2. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.1.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da etapa o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.1.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia-passageira, carteiras nacionais de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.1.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

7.1.6. Por ocasião da realização das etapas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.1.2 deste edital, não poderá fazer a etapa e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.1.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das etapas após o horário fixado para o seu início.

7.1.8. Terá sua etapa anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste concurso público.

### 7.2. PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

7.2.1. A Avaliação de Conhecimentos terá seu conteúdo baseado no nível de ensino médio e será composta de uma prova objetiva com 60 (sessenta) questões, valendo 1 (um) ponto cada uma, e de uma Redação, valendo 20 (vinte) pontos, perfazendo um total de 80 (oitenta) pontos nesta etapa.

7.2.2. Cada disciplina da prova objetiva constará de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas 01 (uma) a resposta correta, equivalentes a 15 (quinze) pontos por disciplina, cujo gabarito oficial preliminar e boletim de questões estarão disponíveis no site <http://paginas.uepa.br/concursos>, em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua realização.

7.2.3. A prova objetiva será referente às seguintes disciplinas do ensino médio: Língua Portuguesa, Matemática, História (do Brasil e Geral) e Geografia (do Brasil e Geral), cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste edital.

7.2.4. Para ser aprovado na prova objetiva, o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, o que equivale a 30 (trinta) questões corretas, sendo eliminado

do concurso aqueles que não alcançarem o mínimo indicado neste subitem.

7.2.5. O candidato que não obtiver a pontuação mínima estabelecida no subitem anterior não terá sua redação corrigida, sendo eliminado do concurso.

7.2.6. Para ser aprovado na prova de Redação, o candidato deverá obter, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total de pontos dessa prova, o que equivale a 08 (oito) pontos.

7.2.7. Serão convocados para a 2ª ETAPA (Avaliação de Saúde) do concurso 216 (duzentos e dezesseis) candidatos do sexo masculino e 24 (vinte e quatro) candidatos do sexo feminino, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação pela pontuação obtida na 1ª ETAPA (Avaliação de Conhecimentos), observado o disposto nos subitens 7.2.4 e 7.2.6, sendo convocados todos os candidatos que ficarem empatados na última colocação dessa convocação.

7.2.8. Os candidatos não convocados na forma dos subitens 7.2.7 deste edital, serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no concurso.

7.2.9. A relação dos aprovados e classificados para as etapas seguintes deste concurso será divulgada no Diário Oficial do Estado, no quadro de avisos do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar e no site da UEPA (<http://paginas.uepa.br/concursos>).

7.2.10. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, salvo no caso de necessitar ir até o banheiro e/ou serviço médico, sempre acompanhado de fiscal volante.

7.2.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta da prova objetiva.

7.2.12. Serão consideradas marcações incorretas e anuladas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.2.13. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta e da folha de redação por erro do candidato. O cartão-resposta e a folha de redação só serão substituídos se for constatada falha de impressão.

7.2.14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta e a folha de redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica e/ou leitura de sua prova de redação.

7.2.15. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, pelo menos, uma hora após o início das mesmas. A inobservância a este subitem acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

7.2.16. O candidato não poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Boletim de Questões, o Cartão-Resposta e/ou a folha de Redação, sob pena de eliminação do concurso.

7.2.17. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital, cartão de inscrição ou em comunicado.

7.2.18. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.2.19. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com chapelaria em geral ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, calculadoras, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer equipamentos similares). O descumprimento da presente determinação implicará na eliminação do candidato, configurando-se tentativa de fraude.

7.2.20. Caso o candidato leve arma, esta deverá ser entregue à Coordenação sem a munição e somente será devolvida ao final das provas.

7.2.21. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

7.2.22. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

c. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;

d. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

e. Fizer anotação de informações relativas às alternativas de suas respostas em qualquer outro meio, que não seja o seu cartão de inscrição no concurso, único meio permitido;

f. Recusar-se a entregar o cartão resposta, folha de redação e o boletim de questões ao término do tempo destinado para a sua realização;

g. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão resposta, folha de redação ou boletim de questões. Em

qualquer situação, mesmo emergencial, estes documentos deverão permanecer na sala de prova até o encerramento da prova nesta sala;

i. Descumprir as instruções contidas no boletim de questões, cartão resposta e/ou na folha de redação;

j. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.2.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala, com exceção dos casos previstos em Lei.

7.2.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.2.25. Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato utilizou de meios ou processos ilícitos durante a realização de qualquer etapa do concurso suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais previstas.

7.2.26. No dia de realização da prova os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos conclua a realização da prova e assinem o relatório de ocorrências.

7.2.27. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando qualquer um dos exames não poderá retornar em hipótese alguma, observado o disposto no subitem 7.2.10 deste edital.

7.2.28. A UEPA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

### 7.3. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE SAÚDE

7.3.1. O candidato aprovado na 1ª ETAPA (Avaliação de Conhecimentos) e convocado à 2ª ETAPA (Avaliação de Saúde), conforme subitens 7.2.4, 7.2.6 e 7.2.7 deste edital, submeter-se-á, em seguida, a Avaliação de Saúde que compreende as avaliações antropométrica e médica e basear-se-á na análise de exames laboratoriais, de exames de imagens e de laudos médicos que serão apresentados pelos candidatos, bem como em uma avaliação clínica na pessoa do candidato, no que se refere a sua condição: oftalmológica, odontológica e biométrica, conforme previsto neste edital.

#### 7.3.1.1. A Avaliação de Saúde compreenderá:

**EXAME MÉDICO:** o exame médico do candidato avaliará se o mesmo dispõe de condições de saúde física e mental que o tornam apto ao exercício das atividades próprias da função policial militar, desta feita, de posse do resultado dos exames descritos anteriormente, a junta de saúde do concurso fará, no candidato, as seguintes avaliações: Avaliação Clínica, Avaliação Oftalmológica e Avaliação Odontológica.

**EXAME ANTROPOMÉTRICO:** serão avaliados peso, altura, relação peso-altura através do Índice de Massa Corpórea (IMC); o cálculo do IMC será realizado pela fórmula  $IMC = Kg/m^2$  (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros); o IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25; candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30, porém, à custa de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente a critério da junta de saúde do concurso;

7.3.2. A Avaliação de Saúde será procedida por Junta de Saúde composta por médicos com atuação nas áreas de clínica geral, oftalmologia e cardiologia, bem como cirurgiões dentistas.

7.3.3. No ato dos exames antropométrico e médico, o candidato deverá apresentar à Junta de Saúde, o resultado dos exames laboratoriais e de imagem exigidos neste edital, no subitem 7.3.4, com respectivos laudos, e que tenham sido realizados no prazo máximo de até 3(três) meses anteriores à data da Avaliação de Saúde, todos realizados sob responsabilidade financeira do candidato, sendo que a falta de qualquer um deles, ou dos respectivos laudos destes, implicará na eliminação do candidato do concurso. O candidato que se inscrever no concurso deverá manter atualizados estes exames, não podendo alegar não possuí-los por falta de tempo ou quaisquer outros motivos.

#### 7.3.4. Exames Laboratoriais, de Imagem e Laudos:

a) EXAMES DE SANGUE: hemograma, glicemia, uréia, creatinina, VDRL, HBSAg (Antígeno Austrália), Anti Hbe, Anti Hbc (IgG e IgM), Anti HCV, sorologia para toxoplasmose, mononucleose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, TGO, TGP, colesterol total, HDL, LDL, triglicerídeos, Beta HCG (candidata feminina),

b) EXAME TOXOLÓGICO LABORATORIAL: baseado em matriz biológica (queratina/Cabelo/Pelos).

c) EXAME RADIOGRÁFICO (RX): com seus respectivos laudos para: tórax PA e perfil, coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase, crânio AP e perfil;

d) EXAME DE URINA: EAS

e) ECOCARDIOGRAMA: bidimensional com Doppler, com laudo;

f) TESTE ERGOMÉTRICO: com laudo;

g) ELETROENCEFALOGRAMA: com laudo;

h) TONOMETRIA;

i) BIOMICROSCOPIA;

j) MOTRICIDADE OCULAR EXTRÍNSECA;

k) SENSO CROMÁTICO: com laudo;

l) AUDIOMETRIA TONAL: com laudo;

m) CITOLOGIA ONCÓTICA;

n) ULTRASSONOGRAFIA: pélvica e mamária bilateral, para candidatas do sexo feminino;

o) EXAME PSIQUIÁTRICO: emitido por Psiquiatra devidamente registrado na especialidade junto ao CRM e filiado à Sociedade Brasileira de Psiquiatria.

7.3.5. O candidato será considerado inapto na Avaliação de Saúde nos casos em que apresentar alteração nos exames laboratoriais, de imagem ou em laudos, verificada pela Junta de Saúde, por ocasião do Exame Médico (Avaliação Clínica, Oftalmológica e Odontológica) e Exame Antropométrico;

7.3.6. As causas que implicam em inaptidão do candidato durante a Avaliação de Saúde são as seguintes:

a) Altura inferior a 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para o sexo masculino, e inferior a 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para o sexo feminino;

b) Possuir tatuagem que atente contra o pundonor policial militar e comprometa o decoro da classe, bem como caracterize ato obsceno;

c) Possuir tatuagem de grandes dimensões, capaz de cobrir regiões ou membros do corpo em sua totalidade e em particular região cervical, face, antebraços, mãos e pernas;

d) Possuir tatuagem em regiões do corpo que fiquem visíveis quando da utilização de qualquer uniforme previsto no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado do Pará;

e) Apresentar, por ocasião da avaliação clínica geral, um dos seguintes quadros: bócio, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas, hiper-hidrose; desnutrição e hipovitaminoses; ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés; ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício de atividade policial militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico; cicatriz decorrente de cirurgia neurológica, abdominal, vascular, cardíaca, torácica, ortopédica, urológica, ginecológica, de cabeça ou de pescoço; cicatriz decorrente de acidente, ferimento ou queimadura, quando deformante ou que impeça (ou dificulte) o exercício de atividade policial militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário ao aprimoramento físico; cicatriz decorrente de ferimento por arma de fogo, arma branca ou material explosivo;

f) Apresentar no sistema vascular: aneurisma em qualquer localização ou tamanho; arteriopatias funcionais; arterite; artrite reumatoide; ataque isquêmico transitório; aterosclerose de Aorta; aterosclerose de artéria de membro, cervical ou visceral; acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico); cefaleia vascular (enxaqueca); celulite (infecção) ou abscesso ativo em qualquer parte do corpo; claudicação intermitente; síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior; circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou em membro; eczema agudo ou crônico; Diabetes Mellitus, de qualquer tipo; Diabetes Insipidus; fibromialgias; Doença de Takayasu, doença dos capilares; embolia/trombose de qualquer artéria ou veia em estágio agudo, crônico ou com sequelas; embolia pulmonar ou suas sequelas; erisipela; eritema nodoso; estenoses arteriais/venosas; fistula arteriovenosa congênita ou adquirida; flebite; hiper-hidrose; insuficiência venosa crônica; varizes em membro inferior (excetuando-se o quadro inicial); úlceras dos membros inferiores; síndrome pós-flebitica; úlceras de pressão; linfangite; linfedema; edema idiopático de membro; linfocele; lúpus eritematoso, sistêmico ou não; poliarterite nodosa; polineuropatia periférica de qualquer etiologia; Síndrome de Klippe Tranaui; Síndrome de Raynaud; Doença de Raynaud; Síndrome pós-erisipela; Síndrome do túnel do carpo; Síndrome do desfiladeiro cérvico-torácico e microangiopatia trombótica; tromboangiite obliterante (TAO); dissecação cirúrgica arterial ou venosa; punção venosa central; cicatriz de cirurgia vascular arterial, venosa ou linfática; hemangioma; tumor vascular, benigno ou maligno;

g) Apresentar no Sistema Musculoesquelético: Perda de substância óssea com redução da capacidade motora; Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações; Instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia; Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como seqüela de fraturas; cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, de natureza congênita ou adquirida; deformidade de cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral; Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé; Pré-existência de cirurgia em plano articular; Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de comprimento dos membros inferiores (maiores que 8mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus); Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites; Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosa consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivos

h) Apresentar no Sistema Cardiorrespiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e/ou congênitas. Insuficiência cardíaca, insuficiência

coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infecto-contagiosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benigno-malignos deste sistema;

i) Apresentar no Sistema Digestivo: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofágicas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou rescidivadas. Enterites e colites (Colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fistulas e abscessos anorretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes ictericas. Etilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Vermínoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia. Tumores benignos e ou malignos deste sistema;

j) Apresentar na Pele e Anexos: Infecções agudas e crônicas, Impetigo, linfadenite, hidrosadenite. Pênfigo, Lúpus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia. Sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, deformante e/ou que impeça (ou dificulte) o exercício da função Policial Militar ou mesmo ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício de função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores malignos/benignos deste sistema;

k) Apresentar no Sistema Urogenital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de ureia e creatinina, cicatrizes de lobotomia. Orquites, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congênito-genéticas do sistema urogenitais funcionais e/ou anatómicas. Tumores benignos e ou malignos deste sistema;

l) Apresentar no Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias. Aтроfias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaleia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Citalgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralíticas. Hidrocefalia. Patologias congênito-genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia. Tumores benignos e ou malignos deste sistema;

m) Apresentar no Sistema Endócrino: Doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bócio, diabetes melítus (qualquer tipo) e suas complicações, diabetes insipidus e suas complicações. Cirurgias da tireoide/paratireoide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarrenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos e ou malignos deste sistema;

n) Apresentar no Sistema Oftalmológico: será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual:

1. Sem Correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão 1,0 (um) em um olho e no outro no mínimo 0,5 (zero vírgula cinco);

2. Com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,50 (um e meio) dioptrias esférica ou cilíndrica;

3. Observações: nas ametropias mistas será levado em conta seu equivalente esférico; os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes do óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato; as patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado. Patologias degenerativas da conjuntiva e córnea. Ceratocone. Tumores. Estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias). Discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes;

o) Apresentar no Sistema Otorrinolaringológico: Cerúmen

que impossibilita a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica. Otites externas. Otites médias agudas, crônicas e mastoidites. Perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício da função Policial Militar. Distúrbios de equilíbrio. Cicatrizes de cirurgias otológicas. Deformidades nasais congênitas ou adquiridas, destruição do esqueleto nasal, desvio septal. Rinopatias e rinosinusopatias. Amigdalites crônicas. Patologias da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênitas, pós-traumáticas). Surdo-mudez e tartamudez. Deformidades congênitas ou adquiridas da região palatofaríngea. Tumores benignos e ou malignos deste sistema;

p) Apresentar no Sistema Ginecológico: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anomalias congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

q) Odontológico: cárie extensa com comprometimento da polpa, com a presença de lesão periapical; raízes residuais com presença ou não de lesão periapical, o que torna as raízes inaproveitáveis proteticamente; dentes com presença de restaurações deficientes com presença de infiltração ou de cimentos provisórios; dentes fraturados com presença de comprometimento endodôntico; presença de periodontite avançada; anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático com ou sem prejuízo da estética; ausência de dentes anteriores superiores e inferiores que comprometam a estética, a fonética e a funcionalidade do sistema estomatognático com tolerância de aparelhos que substituam as ausências, desde que satisfaçam a estética e a função; lesões císticas, anomalias congênitas, alterações ganglionares ou alterações inespecíficas que comprometam a funcionalidade da cavidade oral; neoplasias da cavidade oral (benigna ou maligna), lesões pré-cancerígenas (leucoplasias, hiperqueratoses, etc.); distúrbios da fala ineditivos às exigências da atividade policial militar, que exigem facilidade de dicção e expressão no relacionamento com o público e com a tropa; tratamento ortodôntico sem comprovação de que se encontra com acompanhamento, ou seja, há a obrigatoriedade de apresentação de laudo do ortodontista, vedado laudo emitido por cirurgião dentista clínico; prótese sem funcionalidade bem como desajustada, com comprometimento da estética e função; ausência de 06 (seis) elementos molares, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências, em cada arcada, ou seja, há obrigatoriedade de 10 (dez) elementos dentais naturais; disfunção da ATM;

r) Apresentar exame toxicológico positivo para substâncias entorpecentes ilícitas;

s) Apresentar demais moléstias e deficiências físicas e mentais que inabilitem o candidato para as atividades inerentes ao cargo, consoante disposições da Portaria n.º 33/2008 – CGC, de 7 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial n.º 31296, de 13/11/2008.

7.3.7. Os motivos de inaptidão serão divulgados somente ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo-se aos ditames da Ética Médica.

7.3.8. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da Avaliação de Saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar um dos exames previstos para essa etapa.

7.3.9. O exame clínico e a entrega dos exames acima descritos serão realizados nas datas fixadas em edital específico de convocação.

7.3.10. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames necessários.

7.3.11. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

7.3.12. Somente serão aceitos exames emitidos em até 03 (três) meses anteriores à data da realização da Avaliação de Saúde.

7.3.13. Os exames entregues serão avaliados pela Junta de Saúde, em complementação ao exame clínico.

7.3.14. A Junta de Saúde, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme os ditames da Ética Médica.

7.3.15. Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

7.3.16. Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames antropométrico e médico, ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data e nos horários previstos.

#### 7.4. TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

7.4.1. O candidato APTO na 2ª ETAPA (Avaliação de Saúde) deste concurso submeter-se-á aos Exames referentes a 3ª ETAPA (Avaliação de Aptidão Física), também denominada de Teste de Aptidão Física (TAF).

7.4.1.1. Os testes e exercícios físicos que compõem a referida avaliação serão aplicados em locais apropriados, devidamente

orientados por profissionais detentores do Curso de Educação Física.

7.4.1.2. O Teste de Avaliação Física será realizado com observância das seguintes condições:

a) o TAF tem caráter eliminatório, portanto, o candidato que não comparecer para realizá-lo no local, dia e horário estabelecidos neste edital ou que deixar de realizar qualquer um dos testes que compõem o TAF, será considerado INAPTO e, portanto, automaticamente eliminado do concurso;

b) o candidato deverá se apresentar trajando roupa e calçado apropriados para a prática da educação física e munido de documento de identidade original;

c) os testes e exercícios que compreendem a Avaliação de Aptidão Física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato, nos testes que admitam mais de uma tentativa, não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, com um intervalo máximo de 01 (uma) hora, a segunda tentativa;

d) o candidato poderá desistir de realizar os testes e exercícios que compõem a Avaliação de Aptidão Física, mediante o preenchimento e a assinatura de formulário próprio, tendo como consequência a sua eliminação do concurso;

e) os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica, temporária ou permanente, que impossibilitem a realização dos testes físicos ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, sendo vedado qualquer tratamento privilegiado a qualquer candidato, em qualquer situação;

f) a candidata que estiver gestante realizará o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade;

g) o atestado médico a que se refere o item anterior deverá ser emitido em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do TAF, por médico devidamente credenciado no Conselho da categoria;

h) a inobservância de quaisquer das condições acima previstas, por parte do candidato, implicará na sua eliminação do concurso.

7.4.2. Fases da Avaliação de Aptidão Física (TAF):

A Avaliação Física compreende as seguintes fases com os respectivos índices mínimos a serem atingidos pelos candidatos:

FASE	EXERCÍCIO	PARA O SEXO MASCULINO	PARA O SEXO FEMININO
1ª	Flexão na barra fixa	04 (quatro) repetições	Não aplicável
	Teste estático na barra fixa	Não aplicável	12 (doze) segundos
2ª	Abdominal em 1 minuto	40 (quarenta) repetições	35 (trinta e cinco) repetições
3ª	Flexão de braço no solo em quatro apoios	25 (vinte e cinco) repetições	Não aplicável
	Flexão de braço no solo em seis apoios	Não aplicável	25 (vinte e cinco) repetições
4ª	Corrida em 12 minutos	2.400m (dois mil e quatrocentos metros)	1.800m (mil e oitocentos metros)

7.4.2.1. O candidato será submetido aos seguintes testes e exercícios físicos que compreendem o TAF:

**a) FLEXÃO NA BARRA** (para candidatos do sexo masculino):

Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a palma das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos com o corpo na posição vertical, estando os pés sem contato com o solo.

Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra, em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços (cotovelo). O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.

**b) SUSTENTAÇÃO ESTÁTICA NA BARRA FIXA HORIZONTAL** (para candidatos do sexo feminino):

Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio; ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com a palma das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo

na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

Execução: ao comando de "iniciar", o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente estendidos, suportando seu peso durante 12 segundos. A partir dessa posição o examinador com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo para que a candidata seja considerada apta.

**c) ABDOMINAL EM 1 MINUTO** (para candidatos de ambos os sexos):

Posição inicial: o candidato posiciona-se à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.

Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que planta dos pés se apoiem totalmente no solo e linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. O candidato terá o prazo máximo de 1 minuto, para executar o número mínimo de repetições. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito, ao comando do examinador.

**d) FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM QUATRO APOIOS** (para candidatos do sexo masculino):

Posição inicial: o candidato posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, ao comando de "posição", em quatro apoios: pés e mãos.

Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.

**e) FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM SEIS APOIOS** (para candidatos do sexo feminino):

Posição inicial: a candidata posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, joelhos tocando o solo, ao comando de "posição", em seis apoios: pés, joelhos e mãos.

Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.

**f) CORRIDA DE 12 MINUTOS** (para candidatas de ambos os sexos)

Execução: esse teste será realizado em pista de atletismo com medida olímpica de 400m ou em perímetro plano e regular com a mesma distância, esta deverá ser devidamente aferida com fita métrica. O candidato terá doze minutos para percorrer a distância mínima exigida.

7.4.3. Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos no TAF e considerado INAPTO e, portanto, eliminado do concurso, o candidato que não atingir tais índices.

## 7.5. QUARTA ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.5.1. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos APTOS na 3ª ETAPA (Avaliação de Aptidão Física) e convocados para a presente etapa.

7.5.2. Por ocasião da Avaliação Psicológica o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade, cartão de inscrição, foto 3x4, lápis de grafite nº 02 e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

7.5.3. As fases da Avaliação Psicológica são interdependentes e fazem parte de um único processo.

7.5.4. O resultado da Avaliação Psicológica, que concluirá pela indicação ou contra-indicação de cada candidato, basear-se-á no conjunto de todas as fases executadas pelo examinador.

7.5.5. O candidato que não comparecer a qualquer fase da Avaliação Psicológica será eliminado.

7.5.6. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato.

7.5.7. Não será realizado qualquer teste ou fase da Avaliação Psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para os testes e entrevistas.

7.5.8. Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica temporária que influencie no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.

7.5.9. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogo que não estiver devidamente credenciado.

7.5.10. A Avaliação Psicológica compreenderá as seguintes fases:

a) Aplicação de Testes de Personalidade, Testes de Habilidades Específicas e Teste de Inteligência;

b) Dinâmica de Grupo;

c) Entrevista Individual.

7.5.10.1. os Testes de Personalidade, de Habilidades Específicas e de Inteligência serão aplicados coletivamente em um mesmo dia, com até 30 (trinta) candidatos em cada sala, mediante o emprego de 02 (dois) psicólogos por sala, sendo um psicólogo aplicador e outro observador.

7.5.10.2. Nos Testes de Personalidade, de Habilidades Específicas e de Inteligência, a principal característica exigida será a de LIDERANÇA, uma vez que os candidatos ao CFO/PM exercerão cargos de Comando.

7.5.10.3. Após a realização dos Testes de Personalidade, de Habilidades Específicas e de Inteligência, os candidatos serão submetidos à Dinâmica de Grupo.

7.5.10.4. a Dinâmica de Grupo consiste na avaliação de desempenho do candidato em grupo, mediante a apresentação de situações-problema (conflito e/ou impasse), onde são observadas capacidades de: interação grupal, liderança, persuasão, fluência verbal, motivação, flexibilidade, entre outras.

7.5.10.5. A Dinâmica de Grupo aplicada ao CFO/PM será realizada em 02 (dois) dias, pelo turno da manhã, em 04 (quatro) salas, com até 15 (quinze) candidatos por sala, formando até 08(oito) grupos, com 02 (dois) psicólogos em cada grupo. Cada candidato deverá participar de um único grupo.

7.5.10.6. Após a junção dos dados dos Testes de Personalidade, de Habilidades Específicas e de Inteligência, bem como da Dinâmica de Grupo, os candidatos serão submetidos à entrevista individual com Psicólogo.

7.5.11. Será considerado INDICADO o candidato que apresentar o seguinte perfil:

a) inteligência, no mínimo, mediana;

b) controle e equilíbrio emocional;

c) atenção, percepção e memória;

d) resistência à pressão e frustração;

e) agressividade controlada;

f) facilidade de relacionar-se, comunicar-se e adaptar-se;

g) iniciativa e dinamismo;

h) controle da ansiedade e de impulsividade;

i) capacidade de julgamento;

j) maturidade;

k) segurança;

l) estabilidade emocional;

m) obediência à normas e regras;

n) ordenação e organização de pensamentos e comportamentos.

7.5.12. Será considerado CONTRA-INDICADO o candidato que apresentar resultados inferiores a 50% nos Testes de Personalidade, de Habilidades Específicas e de Inteligência ou quando for enquadrado em uma das seguintes situações:

a) quatro características prejudiciais;

b) três características prejudiciais e duas indesejáveis;

c) duas características prejudiciais, duas indesejáveis e uma restritiva;

d) três características indesejáveis;

e) duas características prejudiciais, uma indesejável e/ou uma restritiva;

f) duas características indesejáveis e duas restritivas;

g) uma prejudicial, duas indesejáveis e uma restritiva.

7.5.12.1. São características PREJUDICIAIS: controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média.

7.5.12.2. São características INDESEJÁVEIS: capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada.

7.5.12.3. São características RESTRITIVAS: sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e/ou percepção e/ou memória com percentuais inferiores.

7.5.12.4. A contra-indicação de candidatos na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, pois apenas indica que o candidato avaliado não atende ao perfil exigido para o cargo.

7.5.13. Após o término das fases da Avaliação Psicológica, os psicólogos terão 5 (cinco) dias para entregar a lista de indicados, conforme o perfil psicológico estabelecido para o cargo.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O critério adotado para a classificação final do concurso destinado ao preenchimento das vagas estabelecidas no subitem 3.1 será pela ordem de pontuação decrescente obtida na 1ª. ETAPA (Avaliação de Conhecimentos).

8.2. No caso de empate na pontuação, serão considerados os seguintes critérios:

1º CRITÉRIO – Maior número de pontos na Prova de Redação

2º CRITÉRIO – Maior número de pontos na disciplina Língua Portuguesa;

3º CRITÉRIO – Maior número de pontos na disciplina Matemática;

4º CRITÉRIO – Maior número de pontos na disciplina História;

5º CRITÉRIO – Maior número de pontos na disciplina Geografia;

6º CRITÉRIO – For o de mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

## 9. DOS DEMAIS CASOS DE ELIMINAÇÃO

9.1. TAMBÉM SERÁ ELIMINADO do concurso o candidato que:

a. Atestar falsamente condição que não possui, falsificar, adulterar ou ocultar qualquer documento ou informação com o objetivo de conseguir sua inscrição e matrícula;

b. Contrariar ou dificultar, por dolo ou culpa, a realização dos procedimentos definidos neste edital;

c. Utilizar os formulários resposta, quando existentes, em desacordo com as instruções preferidas para o respectivo exame;

d. Não realizar quaisquer das etapas previstas em edital.

9.2. A ELIMINAÇÃO de candidatos com base nos motivos constantes do subitem 9.1 não gera quaisquer direitos ao candidato, devendo o mesmo responder civil e criminalmente pelos atos praticados, quando for o caso.

#### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas do concurso, protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato impugnado, em envelope A4 devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso, no Protocolo da DAA/UEPA - Concurso CFO/PM/2012, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém - Pará, no horário de 8h às 16h, ou enviado via SEDEX para o referido Protocolo.

10.2. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

10.3. Compete à UEPA, entidade executora do concurso, julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

10.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior não caberão recursos adicionais.

10.5. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

10.6. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 10.1, ou que não contenha argumentos do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

10.7. Caso se trate de recurso interposto contra resultado da prova objetiva envolvendo a impugnação de mais de uma questão, deverá o candidato expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida, em um único requerimento.

10.8. Se o acolhimento do recurso de que trata o subitem anterior resultar em alteração do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e será divulgada no endereço eletrônico <http://www.uepa.br> quando da publicação do gabarito oficial definitivo.

10.9. Os pontos relativos a questões da prova objetiva eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

10.10. A grade de correção individual da prova de redação poderá ser requerida no prazo de 2(dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa do concurso.

10.11. Caso se trate de recurso interposto contra o resultado da 4ª ETAPA (Avaliação Psicológica), o candidato poderá solicitar entrevista devolutiva da contra-indicação.

#### 11. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

11.1. Será considerado APROVADO no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/2012, o candidato APROVADO e CLASSIFICADO na 1ª ETAPA (Avaliação de Conhecimentos), APTO na 2ª ETAPA (Avaliação de Saúde), APTO na 3ª ETAPA (Avaliação de Aptidão Física) e INDICADO na 4ª ETAPA (Avaliação Psicológica), respeitada rigorosamente a ordem de classificação geral obtida conforme os subitens 8.1 e 8.2 deste edital.

11.2. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/2012, o candidato que se enquadrar no disposto no subitem anterior e que tenha obtido pontuação/nota final que o classifique dentro do limite de vagas estabelecido no subitem 3.1. deste edital.

11.3. O resultado final do concurso será publicado em Diário Oficial do Estado por meio de lista única contendo a relação de todos os candidatos aprovados no concurso.

#### 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

12.1. A homologação do resultado do concurso, de competência do Comandante Geral da PMPA, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, constituindo-se na relação dos candidatos aprovados no concurso.

12.2. A publicação contereá os nomes dos candidatos aprovados na ordem decrescente de classificação, de acordo com o limite de vagas, e dos candidatos aprovados (não classificados às vagas iniciais) em ordem decrescente de pontos, levando em consideração o processo de desempate.

#### 13. DA VALIDADE DO CONCURSO

O presente concurso terá validade de 06 (seis) meses, a contar de sua homologação e poderá, a critério da Administração Policial Militar, ser prorrogado por igual período.

#### 14. DOS CASOS OMISSOS

Caberá à Comissão do Concurso, devidamente nomeada por ato do Comandante Geral da PMPA, e à UEPA, a responsabilidade de solucionar os casos omissos e dar a correta interpretação ao exigido neste edital.

#### 15. DA HABILITAÇÃO, MATRÍCULA E INCORPORAÇÃO:

15.1. A habilitação para fins de matrícula e incorporação (apresentação de documentos exigidos à admissão) ficará a cargo da PMPA.

15.2. Para ser matriculado no Curso de Formação de Oficiais PM/2012 e incorporado no efetivo da Corporação, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, no dia, hora e local definidos em edital específico:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade;
- Título de Eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- Comprovante de regularidade de situação militar (somente

para candidatos do sexo masculino): Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou documento equivalente;

e. Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar;

f. Atestado de Antecedentes Policiais, expedidos pela Polícia Civil do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

g. Atestado de Antecedentes Criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

h. Atestado de Antecedentes Criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

i. Atestado de Antecedentes Criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

j. Atestado de Antecedentes Criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

k. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

l. Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada);

m. Cartão do PASEP (se o candidato for servidor público ou militar);

n. Três fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;

o. Comprovante de residência;

p. Fimar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;

q. Fimar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e/ou entidade das esferas de governo.

15.2.1. Ressalvados os documentos citados nas alíneas 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'n', 'p' e 'q' que deverão ser entregues em original, os demais documentos deverão ser entregues em 03(três) cópias simples, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico, devendo o candidato portar os documentos originais na ocasião da entrega para fins de autenticação pela Corporação.

15.3. O candidato que não apresentar os documentos acima previstos será considerado inabilitado para fins de matrícula e incorporação e, em consequência, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, conforme a ordem rigorosa de classificação.

#### 16. DO REGIME DO CURSO

16.1. Após o encerramento do concurso, os candidatos convocados serão devidamente matriculados e incorporados no efetivo da Polícia Militar, no cargo de Aluno Oficial PM, para fins de realização do Curso de Formação de Oficiais (CFO/PM/2012) que ocorrerá na Região Metropolitana de Belém.

16.2. O Curso de Formação de Oficiais será ministrado em até 4 (quatro) anos letivos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, em atendimento às exigências do binômio ensino/aprendizagem.

16.3. Durante a realização do CFO/PM/2012, o Aluno Oficial receberá remuneração constituída do Soldo de R\$ 793,85 (setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos). Após a conclusão do CFO/PM/2012, passará a estágio de 06 (seis) meses na condição de Aspirante-a-Oficial PM, sem alteração do valor da remuneração, que continuará sendo a mesma indicada neste subitem.

16.4. Após o encerramento do estágio de que trata o subitem anterior, o Aspirante-a-Oficial PM será promovido ao posto de 2º TENENTE OOPM, passando a perceber remuneração de R\$ 4.083,69 (quatro mil, oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), constituída de: Soldo + representação por graduação + risco de vida + habilitação Policial Militar + serviço ativo + localidade especial + auxílio moradia + indenização de tropa.

16.5. Concluído o Curso de Formação de Oficiais PM/2012, os policiais militares formados serão lotados de acordo com o interesse da Administração Policial Militar, em qualquer município do Estado do Pará.

#### 17. DO FORO

Qualquer demanda judicial suscitada neste concurso será processada pela Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará. Belém/PA, 26 de junho de 2012.

**DANIEL BORGES MENDES – CEL OOPM**

Comandante Geral da PMPA

**ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**

Secretária de Estado de Administração do Estado do Pará

#### ANEXO I

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Leitura e interpretação de textos. 2. Gêneros e tipos de texto. 3. Textualidade: coesão e coerência. 4. Ortografia. 5. Acentuação gráfica. 6. Estrutura e formação de palavras. 7. Classes de palavras, flexão e emprego. 8. Sintaxe da oração e do período. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Colocação pronominal. 12. Emprego do sinal indicativo da crase. 13. Significação das palavras. 14. Pontuação.

**REDAÇÃO:** A prova de Redação tem como objetivo avaliar a competência textual do candidato por meio da produção de um texto escrito sobre um determinado tema. O candidato deverá ser capaz de construir um texto que apresente:

- Fidelidade ao tema e ao comando;
- Organização/seqüenciação coerente de idéias;

3. Registro de língua adequado ao gênero solicitado e ao efeito de sentido pretendido;

4. Domínio das regras de escrita e da norma culta;

#### COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

1. Fidelidade ao tema e ao comando - estabelecer relações de sentido com o tema proposto;

- Estabelecer relações com as idéias, as informações, os dados citados em exemplos e/ou coletânea, caso apresentados no comando;

- Produzir um texto em concordância com o tipo textual solicitado;

- Usar adequadamente recursos relacionados às diferentes estruturas de tipos de textos;

2. Organização/seqüenciação coerente de idéias - estabelecer conexões entre informações do texto e do contexto;

- seqüenciar idéias coerentemente, usando, ou não, recursos coesivos e/ou argumentativos;

- dispor coerentemente as idéias em parágrafos;

- usar adequadamente elementos que assinalam a continuidade e a progressão de sentido;

- evitar ambigüidades nos encadeamentos textuais;

- dominar a correlação entre tempos e modos verbais;

- empregar palavras com adequação (ausência de contradição, imprecisão e ambigüidade no uso das palavras);

3. Registro de língua adequado ao gênero solicitado e ao efeito de sentido pretendido;

- escolher o registro de língua adequado ao gênero de escrita exigido;

- empregar adequadamente as palavras quanto ao nível de formalidade do texto;

- empregar adequadamente discurso direto e o indireto;

- usar os níveis de linguagem, de acordo com o efeito de sentido que deseja produzir;

4. Domínio das regras de escrita e da norma culta - grafar corretamente as palavras;

- separar corretamente sílabas na translineação;

- pontuar adequadamente o texto;

- assinalar corretamente a crase;

- relacionar recursos de escrita (pontuação, aspas, letra **maiúsculo-minúscula**) com propósitos do texto;

- construir enunciados estabelecendo a sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta.

**MATEMÁTICA:** Resolução de situações problemas envolvendo os seguintes conteúdos: 1. Funções: do 1º grau (função afim), do 2º grau (função quadrática), Exponencial e Logarítmica. 2. Matemática Comercial e Financeira: Razão, Proporção, Regra de Três, Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. 3. Geometria Plana: perímetro e área das principais figuras planas, semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo. 4. Geometria analítica plana: distância entre dois pontos, equações da reta e equações da circunferência. 5. Geometria espacial: área total e volume de prismas, cilindro, cone esfera. 6. Sucessões: Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. 6. Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo, Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. 7. Análise Combinatória: Permutação, Arranjo e Combinação. 8. Probabilidades. Noções de Estatística: medidas de posição e medidas de dispersão.

#### HISTÓRIA (GERAL E DO BRASIL):

I. HISTÓRIA ANTIGA: 1. A cidadania na Antiguidade Clássica Ocidental: Atenas e Roma 2. Religião e religiosidade na Roma Antiga.

II. HISTÓRIA MEDIEVAL: 1. O Cristianismo na Europa Ocidental Medieval 2. A organização econômica e política da Europa Ocidental Medieval.

III. HISTÓRIA MODERNA: 1. As Reformas Religiosas: luteranismo e calvinismo 2. A "Contra-Reforma" Católica 3. A expansão e colonização europeia na América: a América Espanhola.

IV. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: 1. A Revolução Industrial na Inglaterra 2. O imperialismo na África e a Primeira Guerra Mundial 3. O Nazismo na Alemanha e a eclosão da Segunda Guerra Mundial.

#### HISTÓRIA DO BRASIL

I. BRASIL COLÔNIA: 1. Interação e conflitos na Colônia: colonos, igreja e indígenas.

2. Escravidão negra na Amazônia 3. As relações de trabalho nas sociedades açucareira e mineradora 4. O processo de Emancipação política do Brasil. 5. A Adesão do Pará à Independência do Brasil.

II. BRASIL IMPÉRIO: 1. Lutas sociais no Império: a Cabanagem no Pará 2. Relações de trabalho na sociedade do café 3. A sociedade da borracha no Pará 4. A crise do Império e a proclamação da República.

III. BRASIL REPÚBLICA: 1. Conflitos na República Velha: a revolta da vacina 2. Estado, capital e trabalho no governo Vargas: sindicalismo e legislação trabalhista - (1930-1954) 3. O governo militar e os "Grandes Projetos" na Amazônia 4. Lutas políticas de contestação à "Ditadura Militar": a Guerrilha do Araguaia 5. O fim dos governos militares e o processo de abertura política 6. O governo FHC e o plano Real.

#### GEOGRAFIA (GERAL E DO BRASIL):

1. Relação sociedade natureza: do meio natural ao meio

técnico-científico-informacional. 2. Espaço e território no mundo globalizado: implicações sócio-espaciais do processo de globalização. 3. Reordenação do espaço mundial: da bipolarização a multipolarização. 4. Formação e perspectivas dos megablocos regionais. 5. Os conflitos geopolíticos e étnicos e as reconfigurações territoriais. 6. O espaço agrário: apropriação e repercussões socioambientais. 7. O espaço urbano industrial. 8. Relação campo-cidade. 9. A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico. 10. O Brasil como potência regional na economia-mundo. 11. O MERCOSUL e sua importância no atual contexto econômico mundial. 12. As diferentes formas de regionalização do espaço Brasileiro: morfoclimática, político-administrativa, para fins de planejamento e geoeconômica. 13. A formação histórica do território brasileiro. 14. As regiões geoeconômicas: formação histórica, produção econômica e apropriação da natureza, dinâmica populacional e organização do espaço rural e urbano. 15. A recente configuração geográfica do espaço paraense: apropriação da natureza; as implicações socioambientais; os grandes projetos – importância na (re) estruturação; as novas fronteiras econômicas do Pará.

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 002/PMPA/2012 EDITAL Nº 001/PMPA, DE 26 DE JUNHO DE 2012 CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ CADO/PM/2012

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ torna público a realização de concurso público destinado à admissão ao Curso de Adaptação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará - CADO/PM/2012, sendo regido por este edital, observado o seguinte:

#### 1. DAS NORMAS APLICÁVEIS

Constituição Federal, Constituição do Estado do Pará, Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Públicos), Lei Federal nº 4.375/64 (Serviço Militar), Decreto Federal nº 57.654/66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar); Lei Complementar Estadual nº 053/06 (dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da PMPA), Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto da Polícia Militar do Pará), Lei Estadual nº 6.626/04, de 03 de fevereiro de 2004 (dispõe sobre o ingresso na Polícia Militar do Pará); Portaria da PMPA nº 001/92-AJG, de 30 de Janeiro de 1992, Portaria da PMPA nº 033/08, de 07 de novembro de 2008 e demais normas pertinentes.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Este Concurso Público será executado pela Universidade do Estado do Pará-UEPA, que será responsável por todas as etapas, cabendo à Comissão do Concurso, nomeada mediante Portaria nº 009/2012-DP/4, a supervisão de todo processo.

2.2. A seleção para ingresso no Curso de Adaptação de Oficiais PM de que trata este edital será realizada em 04 (quatro) municípios do Estado do Pará, a saber, Belém, Santarém, Marabá e Altamira e compreenderá as seguintes etapas:

1ª ETAPA – Exame de Conhecimentos (Avaliação de Conhecimentos), de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova objetiva com questões de conhecimentos básicos e específicos referentes ao cargo. Esta etapa será realizada no dia 19/08/2012, das 9h às 13h, horário local.

2ª ETAPA – Exames Antropométrico e Médico (Avaliação de Saúde), de caráter eliminatório, os quais serão realizados em data a ser divulgada em edital de convocação.

3ª ETAPA – Exame Físico (Avaliação de Aptidão Física), de caráter eliminatório, o qual será realizado em data a ser divulgada em edital de convocação.

4ª ETAPA – Exame Psicotécnico (Avaliação Psicológica), de caráter eliminatório, o qual será realizado em data a ser divulgada em edital de convocação.

5ª ETAPA – Etapa Complementar (Avaliação de Títulos), de caráter classificatório e não eliminatório. O período de entrega da documentação comprobatória para esta etapa será divulgado em edital de convocação.

2.3. A habilitação para fins de matrícula e incorporação (apresentação de documentos exigidos à admissão) ficará a cargo da PMPA. Esta etapa será realizada somente no município

de Belém em período a ser divulgado em edital de convocação.

2.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas para este concurso público contidas neste edital e em outros a serem publicados.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como aqueles que forem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>.

2.6. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste concurso, bem como para fins de habilitação visando a matrícula e a incorporação no efetivo da PMPA.

#### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O número de vagas a ser preenchido, após o resultado final de todas as etapas previstas neste edital, será de 60 vagas para o CADO/PM (Curso de Adaptação de Oficiais da Polícia Militar do Pará), sendo 52 (cinquenta e duas) vagas destinadas ao cargo de 2º Tenente QOSPM (Quadro de Oficiais de Saúde), cujas especialidades estarão previstas neste edital, e 08 (oito) vagas destinadas ao cargo de 2º Tenente QCOPM (Quadro Complementar).

3.2. O preenchimento das vagas do Curso de Adaptação de Oficiais será feito observando-se a rigorosa ordem de classificação, conforme subitens 9.1 e 9.2 deste edital e de acordo com os cargos/quadro/especialidades/município de atuação previstos no quadro abaixo:

CARGO/QUADRO	ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO	VAGAS	TOTAL
2º TEN QOSPM MÉDICO	Clínico Geral	Belém	7	14
		Tucuruí	1	
		Altamira	1	
		Redenção	1	
		Itaituba	1	
		Abaetetuba	1	
		Marabá	2	
	Oftalmologista	Belém	1	1
	Dermatologista	Belém	1	1
	Traumatologista	Belém	1	1
	Cardiologista	Belém	1	1
	Psiquiatra	Belém	2	2
	Pediatra	Belém	2	4
Santarém		1		
Marabá		1		
Belém		2		
Médico do Trabalho	Belém	2	2	
2º TEN QOSPM CIRURGIÃO DENTISTA	Clínico	Belém	3	11
		Marabá	1	
		Castanhal	1	
		Tucuruí	1	
		Altamira	1	
		Redenção	1	
		Itaituba	1	
		Abaetetuba	1	
		Santarém	1	
		2º TEN QOSPM CIRURGIÃO DENTISTA	Odontopediatria	
Buco Maxilo	Belém		1	1
Endodontia	Belém		1	1
2º TEN QOSPM FONOAUDIÓLOGO	Belém	1	2	
2º TEN QOSPM MÉDICO VETERINÁRIO	Marabá	1		
2º TEN QOSPM ENFERMEIRO	Santarém	1	2	
2º TEN QOSPM FISIOTERAPEUTA	Marabá	1		
2º TEN QOSPM FARMACEUTICO	Belém	2	4	
	Santarém	1		
	Marabá	1		
2º TEN QCOPM PSICÓLOGO	Belém	5	5	
2º TEN QCOPM ASSISTENTE SOCIAL	Belém	2	2	
2º TEN QCOPM TERAPEUTA OCUPACIONAL	Belém	1	1	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>60</b>

3.3. O número de vagas descritas no subitem 3.1 é válido somente para este concurso.

3.4. Somente concorrerão às vagas previstas neste edital e receberão classificação, os candidatos não eliminados nas etapas cujo caráter seja eliminatório.

3.5. O critério adotado para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas descritas nos subitens 3.1 e 3.2 deste edital será a ordem rigorosa de pontuação obtida na Avaliação de Conhecimentos e na Avaliação de Títulos, observado o processo de desempate previsto no subitem 9.2.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um município de realização de prova, observado o subitem 2.2.

4.2. Para inscrição no presente concurso o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- Ser brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de matrícula no curso e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até a data de encerramento da inscrição no concurso;
- Ter concluído o curso de graduação superior exigido, devidamente reconhecido pelo MEC, e possuir registro em sua entidade de classe, até a matrícula no Curso de Adaptação de Oficiais;
- Para os médicos e cirurgiões dentistas especialistas, além do disposto na alínea anterior, ter concluído residência ou especialização, até a matrícula no Curso de Adaptação de Oficiais;
- Provar o cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
- Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- Gozar de saúde física e mental;
- Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;
- Ter altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se for do sexo masculino, e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se for do sexo feminino;
- Ter reputação ilibada na vida pública e privada e comportamento social compatível com o exercício do cargo policial militar;
- Ter sido licenciado da organização militar a que serviu, no mínimo, no comportamento bom, se for o caso;
- Se ex-militar, não ter sido excluído do serviço ativo a bem da disciplina;
- Declarar concordância com todos os termos do edital;
- Pagar a taxa de inscrição.

4.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

4.4. O candidato deverá realizar sua inscrição via Internet (online), pelo endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>, no período entre às 10 horas do dia 03 de julho de 2012 e às 23h59min do dia 30 de julho de 2012, observado o horário de Belém.

4.5. A UEPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica – problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação -, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, que estará disponível no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>. O boleto deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

4.7. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário poderá ser feito em qualquer estabelecimento do sistema bancário brasileiro até o dia 31 de julho de 2012.

4.8. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

4.9. As solicitações de inscrições efetuadas somente serão acatadas quando a UEPA tiver a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

4.10. O candidato deverá emitir seu cartão de confirmação de inscrição (com data, horário e local das provas objetivas) no site da UEPA, no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>, a partir do dia 13 de agosto de 2012.

4.11. No dia de realização da Avaliação de Conhecimentos será obrigatória a apresentação do documento de identidade oficial original (com fotografia), válida conforme subitem 7.1.2 deste edital.

4.12. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UEPA do direito de excluir do concurso público aquele que não fornecer informações de forma completa, correta e legível.

4.13. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.14. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

4.15. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação ou cancelamento do concurso público.

4.17. Não é permitido efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário.

**CONTINUA NO CADERNO 3**